Lei nº 394/2007

EMENTA: "Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Trairi, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **"RUA DA PAZ"**, o logradouro que seguindo a direção Norte/Sul, inicia-se na Rua Elias Ferreira e termina na Rua João Martins, localizado no Distrito de Flecheiras, neste Município de Trairi –Ce.

Art. 2º - Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento da referida denominação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 05 de setembro 2007.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido 10/09/07
Ass Regina Pires